



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano \$60	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	“ . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	“ . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	“ . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Decreto n.º 41 093:

Determina que a freguesia de Santo Aleixo, do concelho de Moura, passe a designar-se Santo Aleixo da Restauração.

### Ministério das Finanças:

#### Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 17.º do orçamento do Ministério.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter-se procedido à troca de instrumentos de ratificação do Acordo sobre transportes aéreos entre Portugal e a Colômbia, assinado em Lisboa em 9 de Março de 1951.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 41 094:

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a realização de todos os estudos e elaboração do projecto definitivo da barragem, central e outros órgãos da albufeira de Aguiçeira, no rio Mondego.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 16 275:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais em vigor nas províncias ultramarinas de S. Tomé e Príncipe e de Moçambique.

### Ministério da Educação Nacional:

#### Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

### Decreto n.º 41 093

A Junta de Freguesia de Santo Aleixo, do concelho de Moura, solicitou ao Governo que a mesma freguesia passe a denominar-se Santo Aleixo da Restauração, não só porque outras freguesias existem com a sua actual denominação, o que tem sido causa de perturbações no serviço de distribuição de correspondências, mas, principalmente, atendendo aos actos heróicos praticados pelos seus habitantes, sob o comando da capitão Martim Carrasco Pimenta, durante o período de lutas que se seguiram à Restauração da independência.

Considerando que procedem os fundamentos da petição e tendo em vista os pareceres favoráveis da Junta de Província do Baixo Alentejo e do Governo Civil do distrito de Beja;

Nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A freguesia de Santo Aleixo, do concelho de Moura, distrito de Beja, passa a denominar-se Santo Aleixo da Restauração.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Maio de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Joaquim Trigo de Negreiros.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### 2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 24 de Abril de 1957, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

#### CAPÍTULO 17.º

#### Casa da Moeda

Artigo 487.º «Outras despesas com o pessoal»:

N.º 4) «Fardamentos, resguardos e calçado»:

Da alínea b) «Batas para uso do pessoal do posto médico e resguardos e calçado para uso do pessoal fabril» . . . . . — 2.285\$00

Para a alínea a) «Fardamentos do pessoal menor» . . . . . + 2.285\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Abril de 1957. — O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que em 30 de Março de 1957 se procedeu no Ministério dos Negócios

Estrangeiros à troca de instrumentos de ratificação do Acordo sobre transportes aéreos entre Portugal e a Colômbia, assinado em Lisboa em 9 de Março de 1951.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Abril de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

### Decreto n.º 41 094

Considerando que foi adjudicada à Hidroeléctrica do Zêzere, S. A. R. L., a realização de todos os estudos e elaboração do projecto definitivo da barragem, central e outros órgãos da albufeira de Aguireira, no rio Mondego;

Considerando que todos os trabalhos, como se verifica das condições para o respectivo contrato, deverão estar concluídos em final de Julho de 1958, o que abrange os anos económicos de 1957 e 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato com a Hidroeléctrica do Zêzere, S. A. R. L., para a realização de todos os estudos e elaboração do projecto definitivo da barragem, central e outros órgãos da albufeira de Aguireira, no rio Mondego, pela importância de 1:800.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos despendar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude do contrato, mais de

500.000\$ no ano de 1957;

1:300.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Maio de 1957.—  
FRANCISCO HIGINIO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

### 1.ª Repartição

#### Portaria n.º 16 275

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, o seguinte:

1) Reforçar com 7.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 264.º, n.º 26), alínea a) «Encargos gerais — Sub-

sídios e pensões — Outras despesas que não constituem remuneração a dinheiro — Subsídios para funerais a oficiais e praças na situação de reforma — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de S. Tomé e Príncipe, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 10.º, artigo 268.º, n.º 14) «Encargos gerais — Diversas despesas — Para pagamento a dois capatazes de presos», da mesma tabela de despesa.

2) Reforçar com 40.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 1547.º, n.º 2), alínea a), 1.º «Encargos gerais — Subsídios e pensões — Outras despesas que não constituem remuneração a dinheiro — Subsídios para funerais a oficiais e praças na situação de reforma — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Moçambique, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 5.º, artigo 834.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de Fazenda — Serviços aduaneiros — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 3 de Maio de 1957.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe e de Moçambique.— *Carlos Abecasis*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 23 de Abril de 1957, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 4.º

##### Direcção-Geral do Ensino Liceal

Artigo 715.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . .	— 2:900.000\$00
Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros» . . . . .	+ 2:900.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro de 1956, esta alteração mereceu, por despacho de 24 do mês corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Abril de 1957.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.